



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc: Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 049/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.798,83 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.298,83

2289 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.500,00

2290 FONTE: 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde

SOMA.....R\$ 58.798,83

TOTAL.....R\$ 58.798,83

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$ 36.298,83

SOMA.....R\$ 36.298,83

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde.....R\$ 22.500,00

SOMA.....R\$ 22.500,00

TOTAL.....R\$ 58.798,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1506 Página: 100 Ano: VII

Data: 16/05/2018